

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2022

AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022, AUTORIZADO PELO ATO DAS FOLHAS (44), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022, PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2022 DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA ELETRÔNICA Nº 068/2022, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, DA LEI FEDERAL 10.520/2002 QUE, CONJUNTAMENTE COM AS CONDIÇÕES ADIANTE ESTIPULADAS, REGEM O RELACIONAMENTO OBRIGACIONAL ENTRE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E A LICITANTE VENCEDORA:

1. CONSIDERAM-SE REGISTRADOS OS SEGUINTE PREÇOS DO DETENTOR DA ATA: **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 36.181.473/0001-80, REPRESENTADO PELO SR(A). **MABEL ADRUIEVICZ**, À SABER:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	50	LT	ALGICIDA DE CHOQUE 1 LITRO HTH INDICADO PARA ELIMINAR ALGAS DE PISCINAS INFESTADAS RESULTADO FORTE AÇÃO REPARADORA DA ÁGUA VERDE, ALGICIDA CHOQUE PARA PISCINAS INFESTADAS DE ALGAS	KEEP CLOR ALGICIDA CHOQUE	R\$26,12	R\$1.306,00
3	144	BD	BALDE DE CLORO CLORO GRANULADO CONCENTRADO ALTA CONCENTRAÇÃO DO ATIVO: 65% AÇÃO IMEDIATA FORTE DESEMPENHO NA ELIMINAÇÃO DE BACTÉRIAS BALDE COM 10 KG	KEEP CLOR HUPOPRIME	R\$243,99	R\$35.134,56
5	480	LT	CLARIFICANTE MATERIAL: SOLUÇÃO DE CLORO HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO.	KEEP CLOR CLARIFICANTE E FLOCULANTE	R\$13,87	R\$6.657,60
6	480	LT	ELEVADOR DE PH FUNCIONALIDADE: AUMENTA O PH DA ÁGUA QUANDO SUA PISCINA ESTÁ DESAJUSTADA. RESULTADO: PROPORCIONA UMA ÁGUA AGRADÁVEL PARA OLHOS, PELE E CABELOS, GARANTINDO A PUREZA PELA MÁXIMA EFICIÊNCIA DO CLORO. RESULTADO NO TRATAMENTO ALCANÇADO DE FORMA PRÁTICA	KEEP CLOR PH MAIS LIQUIDO	R\$13,74	R\$6.595,20
7	12	UN	ESCOVA PARA PISCINA	POOLTEC	R\$46,29	R\$555,48

			ESCOVA COM CANTO CURVO PARA LIMPEZA DAS PAREDES DA PISCINA, INDICADO PARA USO EM PISCINAS DE CONCRETO, FIBRA DE VIDRO VINIL. MATERIAL: TERMOPLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON MEDIDAS ALT X LARG (MM): 150 X 40			
8	192	FR	FITA TESTE PARA CLORO FITA TESTE PARA CLORO/PH/ALCALINIDADE /ACIDO CIANÚRICO – HTH FRASCO COM 25 FITAS A HTH® FITA TESTE AVALIA DE UMA SÓ VEZ OS PARÂMETROS DE ALCALINIDADE, PH, CLORO LIVRE E ÁCIDO CIANÚRICO. É UM ITEM FUNDAMENTAL NO TRATAMENTO DA ÁGUA DA PISCINA, POIS ORIENTA O AJUSTE DOS PARÂMETROS ESSENCIAIS PARA UM TRATAMENTO EFICIENTE	KEEP CLOR FITA TESTE	R\$53,73	R\$10.316,16
10	20	UN	PENEIRA PARA PISCINA PENEIRA CATA FOLHA ESPECIFICAÇÕES: ESPESSURA DA PENEIRA: 2 CM COR: AZUL COMPOSIÇÃO DA PENEIRA: PLÁSTICO DIÂMETRO DE ENCAIXE PARA HASTE: 2,8 CM COMPRIMENTO DA PENEIRA: 45 CM INDICAÇÃO E USO: IDEAL PARA A LIMPEZA DE PISCINAS LARGURA DA PENEIRA: 30 CM	POOLTEC	R\$30,79	R\$615,80
11	2.400	KG	PH ESTAVEL FUNCIONALIDADE: AUMENTA A EFICIÊNCIA DO CLORO. ECONOMIZA CLORO E PREVINE O SURGIMENTO DE ALGAS CONTROLA O PH RESULTADO: CONTRIBUI PARA A ESTABILIDADE DA ÁGUA,	KEEP CLOR ALCALINIZANTE	R\$15,56	R\$37.344,00

			GARANTINDO A MÁXIMA EFICIÊNCIA DO CLORO LIVRE.			
12	480	LT	REDUTOR DE PH REDUTOR ALCALINIDADE E PH EXTRA FORTE ESPECIFICAÇÕES: FUNCIONALIDADE: REDUZ A ALCALINIDADE E PH DA ÁGUA QUANDO DESAJUSTADOS. RESULTADO: PROPORCIONA UMA ÁGUA AGRADÁVEL PARA OLHOS, PELE E CABELO, GARANTINDO A PUREZA DA ÁGUA PELA MÁXIMA EFICIÊNCIA DO CLORO	KEEP CLOR PH MENOS	R\$13,99	R\$6.715,20

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$105.240,00 (CENTO E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

2. A ADMINISTRAÇÃO EFETUARÁ SEUS PEDIDOS AO FORNECEDOR, ATRAVÉS DA ENTREGA DE UMA VIA DA ORDEM DE FORNECIMENTO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA.

2.1 O PRAZO PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SERÁ DE **15 (QUINZE)** DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA, DEVENDO SER ENTREGUES NO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA INTEGRADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, SITUADO À AV. POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64, DISTRITO INDUSTRIAL – ITAJUBÁ/MG.

3. O PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE ATA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DA MESMA.

4. OS VALORES DEVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ SERÃO PAGOS, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA FATURA ACOMPANHADO DOS DEMAIS DOCUMENTOS FISCAIS, INCLUSIVE COMPROVANTES DA REGULARIDADE SOCIAL.

5. OS PREÇOS REGISTRADOS SERÃO CONFRONTADOS PERIODICAMENTE, PELO MENOS TRIMESTRALMENTE, COM OS PRATICADOS NO MERCADO E ASSIM CONTROLADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.

6. AS DESPESAS DECORRENTES DOS PEDIDOS DE FORNECIMENTO CORRERÃO À CONTA DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

02.05.01.27.812.0010.2032.3.3.90.30.00

7. ESTE REGISTRO DE PREÇOS NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES COM O FORNECEDOR, FICANDO-LHE FACULTADA A UTILIZAÇÃO DE OUTROS MEIOS, ASSEGURADA, NESTA HIPÓTESE, A PREFERÊNCIA DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 4º, ARTIGO 15, DA LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

8. O DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA SUJEITARÁ O FORNECEDOR ÀS SEGUINTE SANÇÕES:

8.1. O NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DAS SEGUINTE PENALIDADES:

8.2. ADVERTÊNCIA POR ESCRITO;

8.3. MULTA

8.4. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS EM PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

8.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

8.6. O ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DE MULTA CORRESPONDENTE A 1% (UM POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, CALCULADA SOBRE O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONTRATO), ATÉ O LIMITE DE 30% (TRINTA) DO RESPECTIVO VALOR TOTAL

8.6.1. NESTA HIPÓTESE, O ATRASO INJUSTIFICADO POR PERÍODO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO, PUNÍVEL COM AS SANÇÕES PREVISTAS NESTE SUBITEM, COMO TAMBÉM A INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO.

8.6.2. O DESCUMPRIMENTO DO PRAZO PARA A RETIRADA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU A RECUSA EM ACEITÁ-LA IMPLICARÁ NA COBRANÇA DE MULTA EQUIVALENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E NO IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ PELO PERÍODO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ.

9. O REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER SUSPENSO OU CANCELADO NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO E NAS HIPÓTESES DO ARTIGO 78. DA LEI FEDERAL Nº.8.666/93, OU A PEDIDO JUSTIFICADO DO INTERESSADO, PRESENTE ÀS RAZÕES ORIENTADAS PELA TEORIA DA IMPREVISÃO.

10. O FORNECEDOR DEVERÁ MANTER, ENQUANTO VIGORAR O REGISTRO DE PREÇOS E EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO PREGÃO Nº 087/2022

11. FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O EDITAL DE PREGÃO Nº 087/2022, A NOTA DE EMPENHO COM OS TERMOS ADITADOS E A PROPOSTA DA DETENTORA DA ATA NAQUILO QUE NÃO CONTRARIAR AS PRESENTES DISPOSIÇÕES.

12. O FORNECIMENTO SERÁ OBJETO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO ATRAVÉS DO SR(A). JUNIOR FRAGA BASTOS, REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

13. AS QUESTÕES ORIUNDAS DESTA ATA E DOS PEDIDOS DE FORNECIMENTO SERÃO DIRIMIDAS NO FORO DA COMARCA DE ITAJUBÁ - MG, ESGOTADAS AS VIAS ADMINISTRATIVAS.

14. PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, AINDA, QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA A VANTAGEM E RESPEITADAS, NO QUE COUBER, AS CONDIÇÕES E AS REGRAS ESTABELECIDAS NO DECRETO Nº 7.892/13 E NA LEI Nº 8.666/93, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES.

ITAJUBÁ, 23 DE AGOSTO DE 2022.

BIDDEN COMERCIAL LTDA
MABEL ADRUIEVICZ
DETENTORA DA ATA